



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N.º. 8.780

Designa Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a disposição contida no art. 2º do Decreto n.º. 7.220, de 17/09/2018, que versa sobre a composição da referida comissão; **considerando** a necessidade de planejar e executar as etapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana instaurados no âmbito municipal; **considerando** o despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, datado de 27/05/2022; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto n.º. 7.220, de 17/09/2018, composta pelos seguintes membros:

- **Dr.ª. Maria Fernanda Cardoso**
Advogada
- **Ana Luiza Andrade Paiva**
Assistente Social
- **Thiago Macedo Pires**
Engenheiro

Art. 2º. Caberá a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, planejar e executar as etapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana instaurados no âmbito do Município de São Lourenço.

Art. 3º. A prestação do serviço da referida comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada, nos termos do art. 4º do Decreto n.º. 7.220, de 17/09/2018.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto n.º. 8.386/2021.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

DECRETO Nº 8.780

Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de maio de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo